Metodologias de cálculo do valor da caução e suas atualizações

A Plenitude tem o direito de exigir a prestação de caução para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de fornecimento de eletricidade e gás.

Aos consumidores domésticos de qualquer um dos fornecimentos, a Plenitude só tem o direito de exigir a prestação de caução nas situações de restabelecimento do fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao cliente.

A prestação de caução pode ser uma condição para a celebração do contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás a clientes não domésticos.

A caução poderá ser prestada através de transferência bancária, aval solidário, ou através de garantia bancária.

O valor da caução deve corresponder ao valor médio de faturação, por cliente, verificado nos últimos 12 meses, num período de consumo igual ao período de faturação, acrescido do prazo de pagamento da fatura.

Para os clientes que não disponham de histórico de consumo de pelo menos 12 meses para a opção tarifária, escalão de consumo ou capacidade contratada, o valor do consumo a considerar no cálculo da caução é estimado pela Plenitude com base nas características e condições de funcionamento da instalação indicadas pelo cliente, devendo o valor ser alterado assim que o cliente disponha de um histórico de consumo de 12 meses. A alteração da opção tarifária, da capacidade ou do escalão de consumo contratados pode determinar a alteração do valor da caução.

Caso o cliente se mantenha em incumprimento (dívida), a Plenitude deve utilizar o valor da caução, sem efetuar a suspensão do fornecimento, e posteriormente exigir ao cliente, por escrito, a reconstituição ou reforço da caução para satisfazer o incumprimento.

Caso exista a cessação do contrato, a quantia a restituir relativa à caução, prestada através de numerário ou de outro meio de pagamento à vista, resulta da atualização do valor da caução, com base no Índice de Preços no Consumidor, depois de deduzidos os montantes eventualmente em dívida.

ENI PLENITUDE IBERIA, S.L.U. - SUCURSAL EM PORTUGAL - Centro Empresarial Torres de Lisboa, Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 1º piso, 1600-209, Lisboa; NIPC n.º 980 575 931 e CAE 35140-R3.